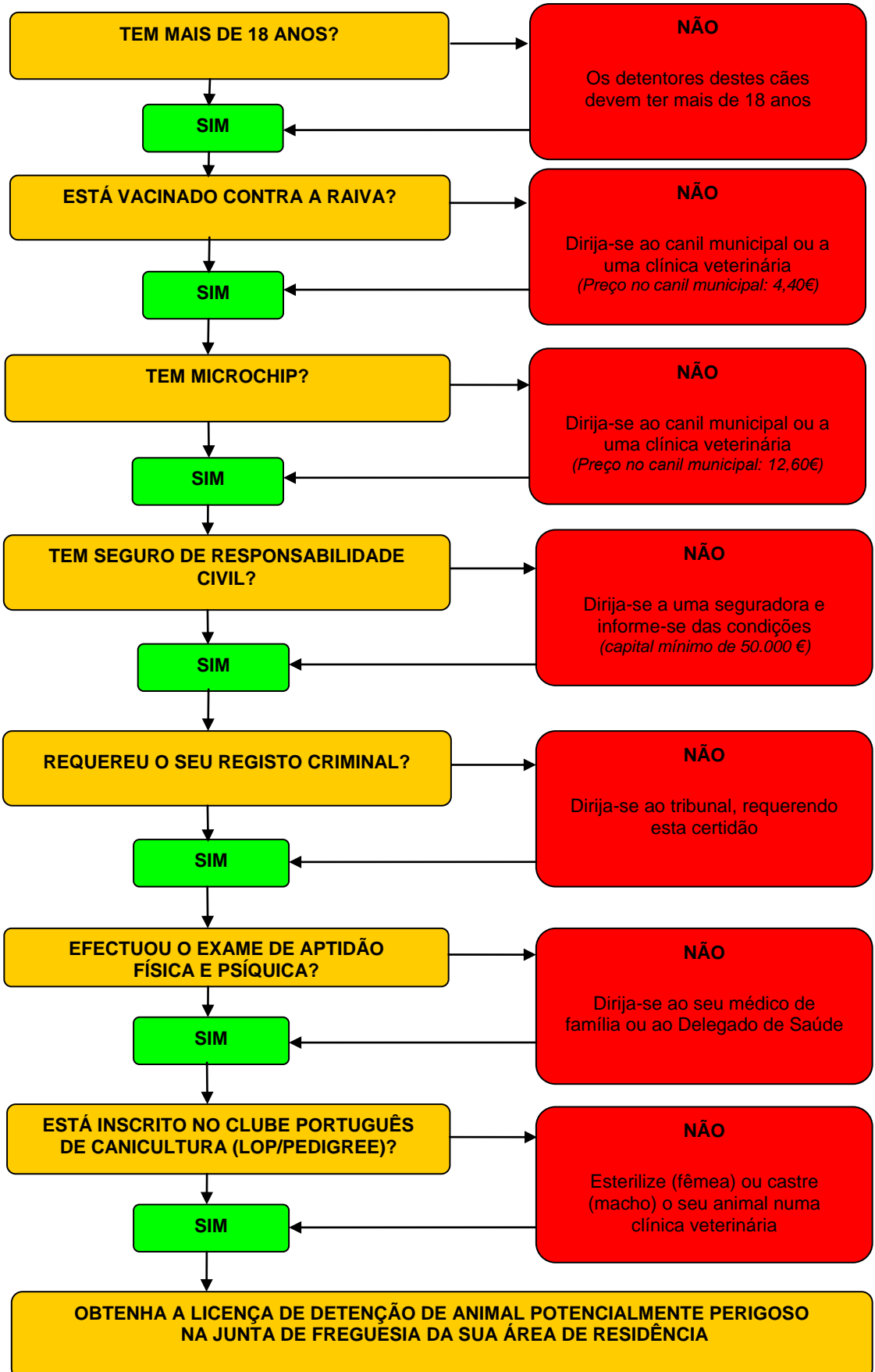


canil municipal de santa maria da feira

animais potencialmente perigosos

1. condições legais para a sua posse



Cão de fila brasileiro



Dogue argentino



Pit bull terrier



Rottweiler



Staffordshire terrier americano



Staffordshire bull terrier



Tosa inu

canil municipal de santa maria da feira



2. condições de circulação na via pública

- Estes cães têm de ser conduzidos por pessoas maiores de 16 anos;
- O uso de açaime é obrigatório;
- É obrigatório circular na via pública com trela curta, até 1 metro, fixa a coleira ou peitoral;
- O proprietário deve fazer-se acompanhar da licença de detenção, quando se desloca com o animal;
- Os canídeos não podem circular sozinhos na via pública. Caso circulem sozinhos fora do controlo e guarda de um detentor, podem ser recolhidos ao canil municipal.

3. condições do alojamento animal

- É obrigatório adoptar medidas de segurança reforçadas nos alojamentos, para evitar a fuga dos animais e a possibilidade de eles poderem colocar em risco a segurança de pessoas, outros animais ou bens;
- É obrigatório afixar no alojamento, em local visível, o aviso de presença e perigosidade do animal.

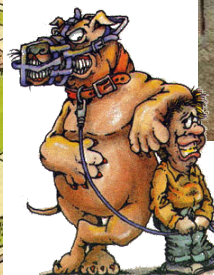


4. legislação em vigor

- **Decreto-lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro** - normas da detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos enquanto animais de companhia
- **Lei n.º 49/2007, de 31 de Agosto** (altera os artigos 3, 9, 14 e 17 do Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro)
- **Portaria n.º 422/2004, de 24 de Abril**, que define as raças de cães e os cruzamentos de raças potencialmente perigosos
- **Portaria n.º 585/2004, de 29 de Maio**, que define o capital mínimo e outros critérios qualitativos necessários para a celebração do contrato de seguro referido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro
- **Despacho n.º 10819/2008, de 14 de Abril** - Determina que os detentores de animais potencialmente perigosos dispõem de um prazo máximo de quatro meses a contar da data da entrada em vigor deste despacho para proceder à esterilização dos animais por este abrangidos que tenham mais de quatro meses de idade.

O INCUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS À DETENÇÃO DE CÃES PERIGOSOS OU POTENCIALMENTE PERIGOSOS CONSTITUI UMA CONTRA-ORDENAÇÃO, PUNÍVEL COM COIMA A PARTIR DE 500 €.

humor cuidado com o cão!...



canil municipal

endereço

Rua Joana Forjaz Pereira (Junto à estação de caminhos de ferro)
4520-Santa Maria da Feira

telefone

256 373 862

email

veterinario.municipal@cm-feira.pt

web

<http://canilmunicipaldafeira.blogspot.com>
www.cm-feira.pt (clicar em Ambiente)

horário de funcionamento

dias úteis (9.00h-12.00h e 13.00h-16.00h)

horário (vacinação e microchip)

terças e quintas-feiras (9.00h-12.00h)

tabela de taxas 2008

(preço por animal)

vacinação anti-rábica (4,40 €)
boletim de vacinas (0,50€)
microchip (12,60€)

